



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2024.

No dia 19 junho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 205/2024 de 10 de junho de 2024, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos do processo seletivo, a Comissão definiu e entendeu digno de nota:

Em relação ao **cargo de Operador de Máquinas**, o candidato (a) **Sr. CARLOS HAROLDO BARBOSA SANTIAGO** interpôs recurso em razão de sua pontuação obtida no resultado parcial, pugnando pela juntada de (02) duas declarações referente a título de experiência anexas ao formulário de interposição de recurso para que seja contabilizada. Após análise na documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição, verifica-se que razão não lhe assiste, pois conforme os itens de nº 3.7 e 3.7.7 do Edital, toda documentação exigida para participar do processo seletivo simplificado, deveria ter sido apresentada pelo candidato no ato da sua inscrição, e não em fase de recurso. Portanto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**.

Na oportunidade, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado realizou nova análise no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como em toda documentação apresentada pelos candidatos nos termos do Edital, e concluiu que a não apresentação de documentos a título de experiência profissional, não acarreta a inabilitação de candidato no processo seletivo simplificado, conforme disposto no item 3.7.7 do Edital. Portanto, a Comissão deliberou por habilitar os candidatos: : **Sr. João Pedro Gomes, CPF nº 021.xxx.xxx-32, Sr. Otávio Augusto Mariz França, CPF nº 700.xxx.xxx- 40 e Renan Alves Diniz Matoso, CPF nº 019.xxx.xxx- 88**. Finalizados os trabalhos a Comissão do Processo Seletivo Simplificado definiu a lista completa dos candidatos habilitados, bem como a classificação definitiva, conforme Anexo I e Anexo II. Toda documentação relativa a cada candidato (a) está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, a Ata foi lavrada, após lida e aprovada foi assinada por todos os membros da Comissão presentes.

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia

Cláudio Amadeu da Silva

Augusto Ferreira Fernandes